

Estimado(a) Cliente,

Serve a presente comunicação para informar sobre as recentes alterações normativas que promovem a inovação e uma maior segurança e proteção na forma como prestamos os serviços de pagamento aos nossos Clientes.

O que é a PSD2 ⁽¹⁾

A PSD2 é uma diretiva da União Europeia cujo principal objetivo é promover a inovação dos serviços de pagamento, melhorar a segurança na utilização de sistemas de pagamento e reforçar a proteção dos Clientes. Em Portugal, esta diretiva foi transposta para o ordenamento jurídico nacional através do Decreto-lei n.º 91/2018, de 12 de novembro.

O que a diretiva PSD2 devidamente transposta altera na relação dos Clientes com o Bankinter?

Maior segurança nos pagamentos efetuados através da Banca Eletrónica e Mobile:

A PSD2 estabelece requisitos de segurança adicionais pelo que, a partir de 14 de setembro de 2019, se aplica um mecanismo de autenticação reforçada para o acesso online das contas à ordem e iniciação de pagamentos através da Banca Eletrónica (Homebanking) e Mobile Banking.

Este reforço na autenticação do Cliente realizar-se-á através da utilização de dois dos três fatores a seguir indicados:

- algo que apenas o utilizador/Cliente conhece, por exemplo, uma palavra-passe ou código pin;
- algo que apenas o utilizador/Cliente possui, por exemplo, código enviado por SMS através de um telemóvel;
- alguma característica inerente ao utilizador/Cliente, ou seja, um elemento biométrico.

Autorização de Operações de Pagamento:

Uma ordem de pagamento depois de executada não pode ser cancelada ou alterada.

Acesso a Saldos e Movimentos de Conta à Ordem

Um Cliente (particular ou empresa) pode permitir o acesso à informação das suas contas de pagamento a outros prestadores de serviços (TPP – Third Party Providers) devidamente autorizados pelos reguladores nacionais.

Iniciação de Pagamentos

Cria as condições para que um prestador de serviços (TPP) aceda à informação sobre a disponibilidade de fundos e possa iniciar um pagamento. Pagamento que tem de ser sempre de autorizado pelo Cliente.

(1) Payment Services Directive 2

Objetivos preconizados pelo BCE para a PSD2

Impulso ao mercado único de pagamentos no espaço da União Europeia - permite numa única interface a agregação de dados de conta / iniciação de pagamentos de várias contas que podem estar domiciliadas em vários países.

Neutralidade nos modelos de negócio e tecnologia - os meios de pagamento são agnósticos ao modelo de negócio ou tecnologia, ou seja, por exemplo: o e-commerce deixa de estar limitado aos pagamentos por cartão podendo ser substituídos por transferências iniciadas pelo comerciante, ou o levantamento de numerário já não terá que ser num ATM, de modo físico, mas sim virtual através de transferências imediatas, assim como muitos outros exemplos.

Reforço da Segurança - obrigatoriedade de autenticação forte / SCA – Strong Customer Authentication, obrigando sempre a um segundo fator de autenticação que garanta um elevado nível de segurança.

Maior Concorrência - novos intervenientes no mercado (TPP) mas garantindo a sua regulação pelos Bancos Centrais de cada Estado Membro.

Inovação - novos players no mercado, fintechs com grande capacidade de inovação tecnológica.

Benefícios para o Consumidor (Empresas e Particulares)

Maior segurança na execução de pagamentos eletrónicos (em linha/ online) :

Através da utilização de métodos de autenticação dos consumidores que obedecem às normas europeias, e da responsabilidade dos Bancos em caso de execução de ordens de pagamento que não cumpram os métodos de autenticação.

Maior proteção contra incidentes nos pagamentos, quer aos consumidores quer aos comerciantes :

Através da certificação de todas as entidades, os prestadores de serviços de pagamentos (TPP) que possam ter acesso aos dados de conta passam a ser regulados pelo Banco central de cada país.

Disponibilização de métodos de pagamento de acordo com as necessidades dos comerciante e consumidores.

Bankinter, S.A.

Sede: Paseo de la Castellana, n.º 29, 28046 Madrid, Espanha

Bankinter, S.A. - Sucursal em Portugal

Praça Marquês de Pombal, n.º 13, 2.º Andar 1250-162 Lisboa | NIPC 980547490 e C.R.C. de Lisboa

707 50 50 50 | bankinter.pt

Na eventualidade de pretender apresentar uma reclamação sobre acordos, contratos, termos e condições ou sobre qualquer outro assunto ou serviço prestado, poderá fazê-lo pessoalmente, por escrito (carta ou email) ou pelo telefone, preferencialmente via Gestor, podendo igualmente recorrer à Provedoria do Cliente. Os dados sobre os nossos procedimentos para o tratamento das reclamações, estão disponíveis a pedido, nas Agências, através dos contactos telefónicos 707 50 50 50 e +351 211 112 346 ou do site bankinter.pt.

©Bankinter, S.A. 2019. Todos os direitos reservados.
agosto 2019